



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 437/2006

De, 11 de Setembro de 2.006.

“Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, DD. Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. A rua designada pelo nome de rua Dalvina de Sousa Santos com início após a avenida Ministro João Alberto, tendo como referência a Câmara Municipal e feira coberta passa a denominar-se de rua **Avenida Dante Martins de Oliveira**.

Art 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 11 de Setembro de 2.006.

Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal